CONTRATO FMS N.º 41 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

CONTRATA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr. Clori Peroza, brasileiro, convivente em união estável, RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78 residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC; e, o Fundo Municipal de Saúde registrado no CNPJ sob o n. 11.395.801/0001-10 neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Saúde, Sr.ª Elenir Gondolo, brasileiro, CPF nº 336.145.710-68 e RG nº 4023570064 SSP/SC, ambos, denominados para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede, na cidade de Rio do Sul – SC, sito a Rua Estrada Boa Esperança, n. 2320, Bairro Fundo Canoas, inscrita no CNPJ n. 00.802.002/0001-02, neste ato, representado por seu Procurador, **Sr. Maicon Córdova Pereira**, brasileiro, RG n. 3242195, CPF n. 015.886.939-70, doravante denominado de CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório FMS 10/2018, Pregão Presencial FMS 09/2018 e Ata de Registro de Preços n.º 09/2018 –A datada de 02/08/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para a Aquisição de materiais ambulatórias a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de acordo com especificações contidas no Anexo I – termo de referências deste edital.

Relação de itens contratados abaixo elencados:

Nr. do Processo: 10/2018 **Licitação: 9/2018 - PR** **Data da Homologação: 02/08/2018**
Fornecedor: 1492 - ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA

2	134-01-0969	Absorvente descartável pós parto grande, alta absorção, supe	Bebe c/Carinho	PCT	15,000	0,0000	9,0700	136,05	Venceu
13	134-01-0013	Álcool iodado 1% 1000 ml. Solução alcoólica contendo 0,1% de	Rioquimica	Und	30,000	0,0000	11,5000	345,00	Venceu
16	134-01-0017	Almotolia plástica transparente 500 ml confeccionado em plás	J Prolab	Und	15,000	0,0000	2,8400	42,60	Venceu
20	134-01-0020	Aparelho de barbear descartavel, de plastico resistente, de	Maxicor	Und	200,000	0,0000	0,5200	104,00	Venceu
30	134-01-0031	Bandeja de aço inox autoclavavel retangular medindo 30x20x4c	Fami/Luminox	Und	5,000	0,0000	43,8000	219,00	Venceu
33	134-01-0973	Bolsa colostomia recortável. Sistema de uma peça, composto p	Ostoplast	Und	20,000	0,0000	6,2700	125,40	Venceu
35	134-01-0980	Cadarço fixador de cânula traqueal - 10m	Tecenil	Und	5,000	0,0000	2,7400	13,70	Venceu
60	134-01-0990	Cateter periférico Nº 18" com sistema de proteção total da a	Injex	Und	250,000	0,0000	1,5100	377,50	Venceu
66	134-01-0993	Colar Cervical infantil para resgate tamanho NEO.	Resgate SP	Und	2,000	0,0000	13,7400	27,48	Venceu
67	134-01-0994	Colar Cervical infantil para resgate tamanho PED.	Resgate SP	Und	2,000	0,0000	13,7400	27,48	Venceu
68	134-01-0995	Colar Cervical adulto para resgate tamanho PP.	Resgate SP	Und	2,000	0,0000	13,7400	27,48	Venceu
69	134-01-0061	Colar Cervical adulto para resgate tamanho P	Resgate SP	Und	3,000	0,0000	13,7400	41,22	Venceu
70	134-01-0063	Colar Cervicaladulto para resgate tamanho M	Resgate SP	Und	3,000	0,0000	13,7400	41,22	Venceu
71	134-01-0060	Colar Cervical adulto para resgate tamanho G	Resgate SP	Und	3,000	0,0000	13,7400	41,22	Venceu
72	134-01-0996	Colar Cervical adulto para resgate tamanho GG.	Resgate SP	Und	3,000	0,0000	13,7400	41,22	Venceu
78	134-01-0069	Compressa Gaze Hidrófila, não estéril, medindo 7,5cm x 7,5cm	Medi House	Und	60,000	0,0000	18,8000	1.128,00	Venceu
97	134-01-0086	Dreno penrose n 1 Látex, estéril, descartável, resistente, a	Waltex	Und	100,000	0,0000	1,0300	103,00	Venceu
98	134-01-0087	Dreno penrose n. 2 Látex, estéril, descartável, resistente,	Waltex	Und	100,000	0,0000	1,3800	138,00	Venceu
107	134-01-0095	Esfignomanomentro Adulto para Obeso.Tipo aneroide Manômetro	Glicomed-Accume	Und	2,000	0,0000	59,9000	119,80	Venceu
115	134-01-0104	Estetoscopio Adulto..	MD	Und	10,000	0,0000	11,6800	116,80	Venceu
116	134-01-1006	Estetoscópio Infantil..	MD	Und	2,000	0,0000	12,7200	25,44	Venceu
145	134-01-1014	COTONETE Hastes flexíveis com algodão nas pontas, caixa com	Higie Topp	CX	50,000	0,0000	1,9200	96,00	Venceu
177	134-01-0160	Micropore médio 2,5cmx10m COR DA PELE Esparadrapo hipoalerg	Missner	Und	1.000,000	0,0000	2,0300	2.030,00	Venceu
179	134-01-0162	Micropore pequeno 1,20cmx10m COR DA PELE Esparadrapo hipoal	Cral	Und	500,000	0,0000	1,1600	580,00	Venceu
180	134-01-0164	Negatoscopio de um corpo para visualizar radiografias	Nspr	Und	1,000	0,0000	192,4400	192,44	Venceu
189	134-01-0173	Pinça Kelly Reta 14 cm Confeccionada em aço inox autoclavav	Abc	Und	10,000	0,0000	22,2500	222,50	Venceu
191	134-01-0175	Pinça Anatomica 14 cm com dente. Confeccionada em aço inox a	Abc	Und	10,000	0,0000	9,9900	99,90	Venceu
192	134-01-0176	Pinça Anatomica 14 cm sem dente. Confeccionada em aço inox a	Abc	Und	10,000	0,0000	9,4700	94,70	Venceu
195	134-01-0179	Pinça Kocher reta 14 cm Confeccionada em aço inox autoclavav	Abc	Und	10,000	0,0000	28,0000	280,00	Venceu
201	134-01-0187	Seladora PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇ	Agir	Und	1,000	0,0000	506,6900	506,69	Venceu
204	134-01-0190	Seringa de 3 mL, sem agulha confeccionada em polipropileno e	SR	Und	20.000,000	0,0000	0,4000	8.000,00	Venceu
205	134-01-0191	Seringa de 5 mL, sem agulha confeccionada em polipropileno e	SR	Und	20.000,000	0,0000	0,4300	8.600,00	Venceu
207	134-01-0195	Seringas descartável 20 ml sem rosca Estrutura de polipropi	SR	Und	20.000,000	0,0000	0,3500	7.000,00	Venceu
209	134-01-1035	Seringa descartável 3 ml com agulha 25x0.7, bico Luer Slip,	SR	Und	20.000,000	0,0000	0,1700	3.400,00	Venceu
211	134-01-0197	Seringas descartável 5 ml strutura	SR	Und	20.000,000	0,0000	0,1900	3.800,00	Venceu
239	134-01-0216	Suporte para soro com regulagem de altura	Marcos Moveis	Und	5,000	0,0000	78,3500	391,75	Venceu

240	134-01-0218	Tala Descratavel de Papelão 30x10	Resgate SP	Und	50,000	0,0000	0,7200	36,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		102.479,000			38.571,59	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- Cumprir com as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço;
- Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- Arcar com todas as despesas decorrentes de falhas mecânicas e ou qualquer outra prevista na proposta de preços, garantias. Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município obriga-se a pagar o valor estipulado na Cláusula Quarta, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE E ENTREGA

O Município pagará ao Contratado em moeda corrente, o montante de até **R$ 38.571,59 (trinta e oito mil quinhentos e setenta e um reais com cinquenta e nove centavos)**, de acordo com as propostas apresentadas e mediante a entrega dos objetos ora licitados e, apresentação de nota fiscal no valor correspondente, e o pagamento será com até 30 dias após a emissão da N.F. No corpo da nota (s) deverão constar o número deste contrato, do Processo Licitatório FMS n. 09/2018 e da Ata de Registro de Preços a qual este contrato é também vinculado. O prazo de entrega do objeto licitado poderá ser inclusive imediato realização do pedido/préempenho/autorização de fornecimento a ser estabelecido pela Administração.

O pagamento será efetuado em nome da Empresa

À efetivação do pagamento fica condicionado à apresentação da empresa juntamente com a nota fiscal do Certificado de Registro Cadastral- CRC de fornecedores do Municipio de Ipuaçu devidamente atualizado e valido. Onde deverá apresentar para a efetivação do CRC a seguinte documentação:

a) Prova de regularidade através de Certidão Conjunta de regularidade para com a Fazenda Pública Federal de Tributos e Contribuições Federais e Quanto a Dívida Ativa da União e de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS mediante certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa; **b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade com o Ministério Trabalho mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas CNDT;

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2018.

Parágrafo único: Em caso de prorrogação de prazo, exercício futuros, o setor contábil e o setor de compras ficam desde já encarregados de efetuar o correto empenhamento das despesas realizadas.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato que é de **02 de agosto de 2018 e perdurará até a data de 02 de agosto de 2019,** com a entrega imediata dos produtos solicitados observados os prazos prescritos no edital.

Paragrafo único: O presente contrato poderá ser prorrogado conforme previsto na Ata de Registro de Preços (condições gerais) e Edital do Processo item (10.1.1) abaixo descrito:

> ... 10.1.1 – O contrato decorrente do presente certame poderá sofrer aditivos de: supressão o adição de quantitativos até o máximo de 25% da quantidade inicial licitada; reajuste de valores em caso de desiquilíbrio financeiro devidamente comprovado por notas fiscais de compra e se requerido pelo futuro contratado; aditivo de prazo em caso de haver saldo remanescentes após os 12 (doze) meses iniciais de contrato....

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III – declaração de inidoneidade;

IV – multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A aquisição do objeto do presente contrato será feita de imediato, vedada a subcontratação, sendo que o valor pactuado poderá sofrer reajuste conforme preconiza o Item (11.2) do edital.

A Licitante contratada por si só se obriga a fornecer qualquer documento solicitados pelo Município e a cumprir a legislação vigente em especial as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); Normas Especificas atinentes ao objeto licitado dos seguintes órgãos – MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Abelardo Luz - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ipuaçu – SC, 02 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: Mun. de Ipuaçú – SC Clori Peroza - Prefeita Municipal _____

Secre. Saúde Sr.ª Elenir Gondolo _____

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Resp. Legal Sr. Maicon Córdova Pereira_____

Visto/Jurídico. **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

Juliane Carlesso
Chefe de Gabinete

Alexandre Ceron
Assessor de Gabinete